

Osasco, 26 de Novembro de 2024

**Circular N.º 275/2024 – NPE**

**Assunto:** Novas funcionalidades do Aplicativo Conviva

Prezados (as) Gestores (as);

A Comissão CONVIVA da Diretoria de Ensino Região Osasco, socializa com os(as) senhores(as) Gestores(as), informações sobre o Aplicativo CONVIVA.

*“O Aplicativo Conviva agora conta com novas funcionalidades. Está disponível um módulo que permite o registro das atividades realizadas por professores orientadores de convivência e psicólogos. Essa melhoria visa proporcionar um acompanhamento mais eficiente pela gestão escolar e pela Secretaria da Educação em relação às resoluções de ocorrências. Com essa funcionalidade, será possível monitorar tanto as atividades de acolhimento quanto as de prevenção, otimizando a avaliação das ações destinadas a prevenir situações que possam impactar a convivência escolar.*

*Após o registro das atividades de acolhimento e prevenção, o Aplicativo emitirá um relatório detalhado com as informações fornecidas por esses profissionais. O relatório será disponibilizado à direção da escola onde a atividade foi realizada, permitindo que o diretor avalie e aprove as ações desenvolvidas. Para os psicólogos, além da avaliação pela direção escolar, as atividades registradas também serão analisadas pelo fiscal do contrato de psicólogos. Isso permitirá um melhor acompanhamento das ações dos profissionais.*

*Outra inovação importante, é o registro dos deslocamentos realizados pelos psicólogos durante a jornada de trabalho. Sabemos que eles atendem diversas escolas e frequentemente precisam se deslocar entre elas. Agora, poderão registrar o tempo gasto nesses deslocamentos, que será contabilizado como carga horária de trabalho.*

**Portanto, as novas funcionalidades do Aplicativo Conviva incluem:**

*1. Automação dos encaminhamentos para psicólogos: Quando uma ocorrência é registrada, a gestão escolar e os professores orientadores de convivência podem solicitar encaminhamentos para atendimento do psicólogo. O Aplicativo fornecerá ao psicólogo uma lista com os nomes dos estudantes que precisam de atendimento, permitindo que o psicólogo agende e realize os atendimentos de acolhimento.*

*2. Registro de deslocamento dos psicólogos: Durante o atendimento de acolhimento ou prevenção, o psicólogo poderá indicar se houve deslocamento entre escolas. Esse tempo será contabilizado como carga horária de trabalho.*

*3. Registro das atividades de acolhimento e prevenção: Os psicólogos poderão registrar os atendimentos, sejam eles em grupo ou individuais, incluindo a duração e a avaliação do impacto dos atendimentos realizados, tanto para acolhimento quanto para prevenção.*

4. *Registro de atividades dos professores orientadores de convivência (POCs): Os professores orientadores de convivência também poderão registrar suas atividades, classificando-as como acolhimento ou prevenção. O registro incluirá detalhes sobre o atendimento, sua duração e a avaliação do impacto.*

5. *Aprovação dos relatórios: Após o registro das atividades de prevenção e/ou acolhimento, o relatório final será encaminhado para a aprovação da direção escolar e do fiscal do contrato dos psicólogos. Além de aprovar o relatório, os avaliadores poderão registrar sugestões para aprimorar as futuras atividades.*

*Essas melhorias visam fortalecer a gestão das atividades de convivência escolar e proporcionar um acompanhamento mais detalhado e eficaz. É importante mencionar que até o final de outubro de 2024 os registros de atividades dos psicólogos devem ser feitos tanto na nova funcionalidade do Aplicativo Conviva quanto na SED. Esse período de adaptação é de extrema importância para que os profissionais se apropriem do novo fluxo, bem como para a identificação de possíveis melhorias.*

*Solicita-se que durante esse período os gestores escolares, professores especialistas em currículo de convivência e Supervisores Conviva auxiliem os psicólogos, oferecendo o suporte necessário, como orientações e disponibilização de internet e/ou outros recursos tecnológicos para a viabilização dos registros das ações.*

*Portanto, a partir de 01 de novembro de 2024 os psicólogos deverão registrar suas atividades exclusivamente no APP Conviva. Cabe frisar, que para os professores orientadores de convivência, o registro já está valendo. As Equipes Conviva Central e Regionais estarão acompanhando o preenchimento das ações no Aplicativo.*

*A seguir, um passo a passo do registro de atividades que pode ser consultado pelos psicólogos, professores orientadores de convivência e gestores escolares:”*

## **Tutorial**

Atenciosamente,

Tiago La Serra Boneberg  
RG 42.219.706-3  
Coordenador de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther  
RG 25.790.923-0  
Dirigente Regional de Ensino